IPHAN
Fl. 385

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Departamento do Patrimônio Imaterial

Coordenação Geral de Identificação e Registro

Coordenação de Registro

Parecer nº 84/2014 - DPI

Assunto: **Processo nº 01450.010230/2008-15 referente à solicitação de Registro do Cavalo-Marinho a ser inscrito no Livro das Formas de Expressão como Patrimônio Cultural do Brasil**

À Senhora Mônia Luciana Silvestrin, Coordenadora-Geral de Identificação e Registro, encaminhamos o seguinte PARECER:

Trata-se do parecer conclusivo da etapa de instrução técnica do processo nº. 01450.010230/2008-15 aberto neste Departamento do Patrimônio Imaterial/DPI em maio de 2008 sobre o reconhecimento do Cavalo-Marinho como Patrimônio Cultural do Brasil.

Histórico do processo

O pedido foi primeiramente apresentado, em dezembro de 2007, para o então Ministro da Cultura Gilberto Gil pelo Governador Eduardo Campos para Registro dos folguedos pernambucanos (Maracatu Nação, Maracatu Rural, Caboclinho e Cavalo-Marinho). Neste ano, o Frevo havia sido declarado Patrimônio Cultural do Brasil e inscrito no Livro de Registro das Formas de Expressão, o que foi citado neste pedido de Registro dos folguedos pernambucanos. O Governo de Estado de Pernambuco encaminhou, juntamente com esse pedido, um breve resumo sobre cada uma das

IPHAN
Fl.
Rubrica

manifestações. No mesmo mês, este Departamento de Patrimônio Imaterial/DPI encaminhou o Ofício nº 220/07 – GAB/DPI/IPHAN ao governo de estado de Pernambuco informando todos os procedimentos e documentos exigidos para instauração de processo de Registro, em especial, a declaração formal de representantes da comunidade produtora do bem expressando o interesse no processo de Registro.

Em abril de 2008, foi encaminhado pelo então governador do estado de Pernambuco, Eduardo Campos um pedido específico para o Registro do Cavalo-Marinho no Livro de Registro das Formas de Expressão. Contudo, o pedido foi endereçado ao Superintendente do Iphan em Pernambuco e não ao presidente do Iphan como indica a legislação pertinente. Então, em maio do mesmo ano, o governo do estado de Pernambuco encaminhou um novo pedido de Registro ao então presidente do Iphan, Luiz Fernando de Almeida. Este pedido veio acompanhado de um conjunto amplo de informações sobre o bem cultural e de anuência.

A justificativa apresentada em ambos os pedidos era "em reconhecimento à importância dos folguedos populares como parte integrante da história de Pernambuco e legítima representação social e cultural do seu povo, [e assim] se faz necessário buscar estratégias de proteção que assegurem sua continuidade". Na "Proposta de Candidatura" apresentada pelo governo do estado de Pernambuco, destaca-se a complexa riqueza da manifestação cultural em tela que, entretanto, possui poucos registros documentais da manifestação e corre risco de desaparecimento. É na prática da brincadeira, de forma oral, que os conhecimentos são passados e seus sentidos ressignificados. Contudo, existem poucos estímulos atualmente para ações que despertem o interesse dos mais jovens na brincadeira. Somam-se a isso as precárias condições materiais de vida dos brincantes, que mantêm a brincadeira com grandes dificuldades. Essas questões levam, segundo a proposta apresentada, à necessidade de formulação de ações de política pública para incentivar a transmissão e a valorização da brincadeira do Cavalo-Marinho em seus contextos locais. Seguem afirmando que "diante deste quadro (...), [o reconhecimento do Cavalo-

IPHAN
FL. 336
Rubrica

Marinho] pode ajudar a reverter esta tendência de enfraquecimento e a restituir, junto às comunidades locais, estaduais e nacional (sic), o prestígio que merecem".

A solicitação de Registro foi endossada pelo Superintendente do Iphan no estado de Pernambuco/Iphan-PE, Frederico Faria Neves Almeida, que encaminhou a documentação e as informações básicas entregues pelo governo de Pernambuco ao Departamento de Patrimônio Imaterial/DPI para abertura de processo, juntamente com uma Avaliação Técnica Complementar do Iphan-PE. De acordo com este documento, emitido em 02 de abril de 2008 pelas técnicas Elaine Müller, Maria das Graças Carvalho Villas e Mabel Leite Maia Neves Baptista, a documentação encaminhada atendia ao disposto na Resolução nº 001/2006 e poderia ser avaliada preliminarmente pela Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial. Afirmam ainda que o reconhecimento do Cavalo-Marinho como patrimônio cultural poderá valorizá-lo e destacar sua importância como referência à identidade.

Este processo de Registro foi apreciado em duas reuniões da Câmara do Patrimônio Imaterial. Na 10ª reunião da Câmara do Patrimônio Imaterial, em abril de 2008, o material chegara há poucos dias e o pedido de Registro estava endereçado ao superintendente, de modo que não foi possível para a então Gerência de Registro proceder à análise técnica aprofundada do material. Ainda assim, foi comunicada a entrada dessa solicitação de Registro aos conselheiros que compõem a Câmara do Patrimônio Imaterial. Os participantes discutiram a proposta, mas decidiram não proceder à deliberação sobre a pertinência do bem e solicitaram que a Gerência de Registro realizasse uma análise mais aprofundada do pedido para então retornar o tema na próxima reunião.

Na 11ª reunião da Câmara do Patrimônio Imaterial, em maio de 2008, o tema voltou a ser discutido. A Gerência de Registro, tendo realizado um aprofundamento do tema, problematizou o território desses pedidos de Registro. No caso específico do Cavalo-Marinho, ressaltou-se que a manifestação ocorre também na Paraíba. Muito se discutiu a respeito dos recortes territoriais de Registros em geral. Chegou-se à conclusão que -- como o Registro não é uma peça cartorial e fechada, mas sim aberta e

IPHAN
FL.
Rubrica

inclusiva -- o pedido de Registro de Pernambuco poderia, ao longo da instrução, ser ampliado com informações sobre a expressão cultural nas demais localidades em que ocorre. A Câmara deliberou, portanto, pela pertinência dessa solicitação de Registro e recomendou o início da instrução técnica.

Foi encaminhado ao proponente o Ofício nº 279/08-GAB/DPI/Iphan, em 23 de outubro de 2008, no qual foi comunicada a abertura do processo e a deliberação da Câmara do Patrimônio Imaterial. Iniciaram-se então as tratativas para a instrução técnica do processo. O Governo do estado de Pernambuco indicou a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco/Fundarpe para executar a contratação dessa pesquisa e, assim, responsabilizou-se pela instrução com a supervisão do Iphan-PE. A instrução técnica foi realizada entre 2011 e 2013 com a metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais/INRC pela empresa contratada, Associação Respeita Januário, e coordenação da equipe de pesquisa feita pela historiadora Beatriz Brusantin.[1]

A instrução técnica conseguiu reunir e sistematizar as informações pertinentes ao entendimento do Cavalo-Marinho, entregando ao Iphan o Dossiê Descritivo e material documental, audiovisual e fotográfico sobre o bem cultural que se quer Registrar. A documentação final reunida e encaminhada em diferentes suportes está discriminada no Memorando nº 0464/2014, de 22 de abril de 2014. Antes de encaminhar o material para juntada ao processo, o Iphan-PE emitiu a excelente Informação Técnica nº 001/2014/GB/Iphan-PE/MinC, do técnico Giorge Bessoni. Após uma análise ao mesmo tempo densa e concisa, afirmou ser favorável ao Registro do Cavalo-Marinho no Livro das Formas de Expressão como Patrimônio Cultural do Brasil.

O corpo do processo, em dois volumes, está constituído pelo requerimento de registro, anuências dos representantes e membros de grupos de Cavalo-Marinho e da comunidade, memórias das reuniões da Câmara do Patrimônio Imaterial do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para exame preliminar do pedido, Dossiê Descritivo,

[1] Para maiores informações acerca da atividade de pesquisa da instrução técnica, ver Relatório Analítico do INRC Cavalo-Marinho e Informação Técnica nº 001/2014/GB/Iphan-PE/MinC.

IPHAN
FL. 387
Rubrica

além das correspondências de encaminhamento do Iphan. Os demais documentos e publicações, reunidos ou produzidos pela pesquisa, em diferentes suportes, constituem os seguintes anexos e apensos do processo:

Anexo 01 – Depoimentos orais para a proposta de candidatura do Cavalo-Marinho como Patrimônio Cultural do Brasil;

Anexo 02 – Dossiê Descritivo do Cavalo-Marinho;

Anexo 03 – INRC do Cavalo-Marinho - Relatório Analítico;

Anexo 04 – INRC do Cavalo-Marinho - Sítio Inventariado;

Anexo 05 – INRC do Cavalo Marinho – Localidade Extremo Norte e Limítrofes;

Anexo 06 – INRC do Cavalo-Marinho – Localidade Norte-Centro e Paulista;

Anexo 07 – INRC do Cavalo-Marinho – Localidade Sul-Oeste;

Anexo 08 – DVD com "Relatório Analítico, Dossiê, Fichas e Anexos";

Anexo 09 a – Vídeo Documentário (60 minutos);

Anexo 09 b – Vídeo Documentário (15 minutos);

Anexo 10 – DVD "Fotografias" v. 1;

Anexo 11 – DVD "Fotografias" v. 2;

Anexo 12 – DVD com "Registros Sonoros";

Anexo 13 – HD Externo com material bruto do audiovisual;

Anexo 14 – Termo de Autorização de Uso de Imagem;

Apenso 01 – CD "Pimenta com Pitú", de Luiz Paixão;

Apenso 02 – CD "Cavalo-Marinho, Boi Pintado", de Mestre Grimário;

Apenso 03 – CD "Mestre Salú e a rabeca encantada";

Apenso 04 – CD "Família Salustiano. As Três Gerações";

Apenso 05 – CD "Música de Rabequeiros";

Apenso 06 – CD "Mestre Salustiano. Cavalo-Marinho";

Apenso 07 – CD "Mestre Salustiano. Sonho de Rabeca";

Apenso 08 – DVD "Samba no Canavial, com Pedro Salustiano";

Apenso 09 – DVD "Cavalo-Marinho Estrela de Ouro".

IPHAN
FL.
Rubrica

Objeto de Registro

Concordando inteiramente com o teor da supracitada Informação Técnica 001/2014/GB/Iphan-PE/MinC, queremos enfatizar que foram reunidos pela pesquisa e estão densamente apresentados no processo em tela os aspectos relevantes para a compreensão do Cavalo-Marinho como bem cultural imaterial.

O Cavalo-Marinho é uma "brincadeira popular" que envolve performances dramáticas, musicais e coreográficas. É realizada durante o ciclo natalino e seus brincadores são, em geral, trabalhadores da zona rural. Concentra-se, principalmente, na Zona da Mata Norte pernambucana e Sul paraibana e está profundamente relacionado à vida rural e do trabalho dessa região. Contudo, como ressalta o Dossiê (p. 149), a brincadeira não ficou restrita a elas e ecoa também na região metropolitana de Recife e de João Pessoa, além de outros territórios do país. No passado, era realizada nos engenhos de cana-de-açúcar, onde seus participantes trabalhavam. Os conhecimentos relacionados ao Cavalo-Marinho são passados entre as gerações de forma oral e, especialmente, durante a realização da brincadeira.

O Cavalo-Marinho pode ser entendido como um grande teatro popular no qual são representadas as cenas do cotidiano (da vida presente e passada) dos seus participantes, do mundo do trabalho rural por meio de variado repertório musical, poesia, rituais, danças, linguagem corporal, personagens mascarados e *bichos*, como o boi e o cavalo (que dá nome à brincadeira). Contém ainda louvação ao Divino santo Rei do Oriente, possui momentos em que há culto à Jurema Sagrada. O Cavalo-Marinho se realiza num terreiro de chão plano e, geralmente, ao ar livre; a formação da brincadeira é em semicírculo com espaço para a plateia. (Dossiê Descritivo, p. 14) Pode durar muitas horas, mas atualmente tem seu tempo de execução reduzido devido a contratos de apresentação.

O Dossiê e o INRC detalham de forma rica e meticulosa todos os aspectos constitutivos desse bem cultural (Dossiê Descritivo, p. 42-58). Entre os elementos culturais-

IPHAN
FL. 388
Rubrica

artísticos, apontam: a estrutura espacial da brincadeira; estrutura espacial dos músicos; presença de cordões de galantes e/ou baianas; presença da figura do negro em negociação com a figura do Capitão; presença da figura do Capitão; presença da figura do Cavalo e do Capitão Marinho (denominação dada pelos folcloristas como Cavalo-Marinho); presença do Boi no final da brincadeira; presença de figuras e a ocorrência de uma ordem inicial fixa de acontecimentos; existência de uma narrativa que envolve temas como o trabalho; a festa e a louvação ao(s) Santo(s) Rei(s) do Oriente; utilização de puias (piadas de duplo sentido); definição do Cavalo-Marinho como brincadeira; existência de 5 frentes de figuras: os negros, o capitão, a galantaria e as baianas; os bichos e as figuras com máscaras; existência na brincadeira do momento da sorte; existência do Mestre. Entre os elementos sócio-históricos, apontam: existência do Dono do Brinquedo; momento calendário/anual principal de realização da brincadeira; vivência histórica com o mundo do trabalho rural e/ou da cana-de-açúcar; referência direta ou indireta ao passado escravista; composição social estável; relações de negociação com os poderes privados e públicos e realização do brinquedo em uma geografia historicamente rural.

O Cavalo-Marinho apresenta elementos que se relacionam às reminiscências africanas e portuguesas. Além disso, consegue dialogar com outras manifestações culturais brasileiras, como o Bumba-meu-boi, o Reisado e o Maracatu de Baque Solto. Na fala de seus brincadores, o Cavalo-Marinho remonta ao período da escravidão no Brasil, pois era feito pelos negros da senzala. A pesquisa levantou fontes históricas que indicam a realização de Cavalo-Marinho, em 1871, por escravos cativos, o que demonstra a continuidade histórica da manifestação cultural.

Como indica o Dossiê Descritivo (p. 150), no Cavalo-Marinho "constroem-se constantemente novas identidades em cima da tradição. Mudança e continuidade não se excluem". Foi possível identificar, durante a instrução técnica, diferentes "estilos" de brincar, relacionados a linguagens, à introdução de mudanças por determinados mestres, entre outros fatores. Neste sentido, o bem cultural em tela está em constante transformação a partir dos variados diálogos com brincadores e com o contexto em que se realiza.

IPHAN
FL.
Rubrica

O valor patrimonial do Cavalo-Marinho reside na sua capacidade de comunicar temporalidades, espacialidades, identidades e elementos da cultura brasileira tão diversa. Segundo informações do Dossiê Descritivo:

> Não foram poucos os mestres acima citados que narraram suas vidas de trabalho e de crescer como sempre acompanhadas pela prática de brincar. Dentro da brincadeira, seus símbolos criados, suas representações transmitidas, sua dramaticidade, sua religiosidade, suas posturas corporais revelam muito mais do que incríveis técnicas de teatro, dança e música. Revelam memórias do tempo da escravidão, da vida nos engenhos, da labuta, das incessantes negociações pelo trabalho e pelo pagamento justo, da vida de risos, da vida com morte, da que louva e da vida que cultua a espiritualidade dos seus ancestrais. Como desde pequenos começaram a cortar cana, catar mato, ajudar o pai na enxada, também se escondiam embaixo do banco, como Seu Martelo, para poder assistir a brincadeira que entrava na madrugada. (Dossiê Descritivo, p. 148)

Diagnóstico de problemas e diretrizes para ações de apoio e fomento

Ao longo do contato com os mestres durante o trabalho de campo, com a presença de dois detentores na própria equipe e, principalmente, no Encontro de Mestres realizado em junho de 2012 em Condado (PE), a equipe de pesquisa percebeu a necessidade de ações de apoio e fomento em quatro frentes de problema para garantir a sustentabilidade cultural da prática e assim a sua continuidade dinâmica no tempo. (Dossiê Descritivo, p. 155- 166)

Quanto ao diagnóstico, no que concerne à continuidade dos aspectos tradicionais da brincadeira, estão os seguintes problemas. O tempo de duração da brincadeira, que tem sido reduzido devido aos contratos, afeta não apenas a realização das performances dramáticas, mas também impacta a transmissão do saber. Os cachês e recursos financeiros que os contratantes (em geral governos estadual e municipais) pagam estão muito abaixo do valor do mercado cultural para outras apresentações e não é o suficiente para garantir a reprodução do Cavalo-Marinho, que possui muitos integrantes e grande estrutura de vestuário e caracterização. A política pública municipal também tem um importante impacto na manifestação, pois são geralmente

IPHAN
FL. 389
Rubrica

quem contrata os grupos de Cavalo-Marinho para se apresentarem nas festividades locais, o que reforça também laços identitários entre a comunidade local e o Cavalo-Marinho. Pelo indicado no Dossiê, o Cavalo-Marinho,

No que concerne à profissionalização dos artistas populares, esta é uma demanda antiga em diversas áreas da cultura popular. Neste caso específico, a equipe discutiu o espaço do artista popular, refletindo que com a espetacularização das manifestações da cultura popular, esses artistas têm transformado a brincadeira de finais de semana em profissão. "Muitos hoje em dia estão enveredando-se para a carreira artística, produzindo e divulgando sua arte e sabedoria de brincar, como principal profissão para sobreviver". (Dossiê Descrito, p. 60). Isso não é colocado como um problema, mas uma questão nova ao campo e que o altera. Considera ainda que esses artistas devem ser inseridos no mercado cultural de uma forma que o valorize e ao mesmo tempo respeite a prática tradicional da brincadeira. Contudo, não está ocorrendo essa valorização equânime com outros artistas e nem tem ocorrido o respeito às questões estruturais e tradicionais da brincadeira.

Já em relação à organização coletiva dos brincantes, o Dossiê aponta algumas questões, entre elas, a necessidade de realização de encontros e reuniões entre os participantes de diferentes grupos para troca de ideias e experiências. Outra iniciativa apontada pela equipe é a importância de ser fundada uma associação dos grupos de Cavalo-Marinho de Pernambuco que unifique as demandas e reivindicações dos grupos e também facilite acesso a alguns editais públicos de financiamento de projetos. Por último, há a delicada questão do acesso a várias políticas públicas se dar por meio de edital, o que exige do grupo a formulação de projetos e o domínio de várias áreas (como escrita, contabilidade, administração pública, informática) que não fazem parte da formação dos detentores.

A quarta e última frente diz respeito às sedes dos grupos, pois poucos grupos têm uma sede independente do local de moradia do dono do grupo, do mestre ou de algum outro brincador. A ausência de um lugar específico para fazer/ensaiar/brincar o Cavalo-Marinho afeta muito os grupos e uma sede pode ter muitos benefícios, pois

IPHAN
FL.
Rubrica

valoriza a prática e garante aos detentores e demais membros da comunidade enraizamento da prática e reconhecimento do grupo dentro de sua localidade. Um lugar de referência iria colaboraria para o fortalecimento da memória social e coletiva dessa prática e dos grupos. As sedes poderiam ainda ocupar uma função antes restrita aos terreiros e possibilitaria a continuidade de diversos significados gerados naqueles lugares. Por questões práticas, a existência da sede também é importante, pois para acessar diversos editais o grupo precisa ter um endereço comercial próprio.

Estas são apenas diretrizes e demandas para as ações de apoio e fomento que não estão estabelecidas e deverão ser avaliadas pelo Iphan dentro do que o Órgão estabeleceu como normativas para as ações de salvaguarda. Algumas ações apontadas pela equipe de pesquisa no Dossiê não são entendidas pelo Iphan como viáveis enquanto ação de apoio e fomento ao patrimônio cultural. Citamos como exemplo a sugestão de "reivindicar junto ao Ministério da Cultura e Ministério do Trabalho e do Emprego o reconhecimento profissional dos mestres e brincadores do bem cultural e, consequentemente, sua aposentadoria" (Dossiê Descritivo, p. 166). A questão da profissionalização e aposentadoria especial de mestres da cultura popular é assunto recorrente e por diversas vezes o Iphan se debruçou sobre a questão e se posicionou – em especial durante a salvaguarda dos Mestres de Capoeira. O reconhecimento profissional no Ministério do Trabalho e Emprego não resulta necessariamente em aposentadoria especial e, tendo em vista que não existe aposentadoria especial para mestres da cultura popular, eles podem ser beneficiados com a aposentadoria se contribuírem como autônomos. Diferentes Projetos de Lei para benefício de bolsas aos mestres da cultura popular caminham no Poder Legislativo e entendemos que é o Ministério da Cultura que deve discutir a questão, pois atende a todos os mestres e não apenas os vinculados a bens Registrados. Comentamos esse ponto, pois esta é uma ação indicada no Dossiê Descritivo, mas avaliamos que possivelmente não poderá ser atendida da forma como está colocada.

Apesar do Iphan ter supervisionado as atividades de instrução técnica e orientado a respeito do que se entende por ação de apoio e fomento, o "campo" muitas vezes apresenta todo o conjunto de questões que o afeta, sem distinguir o que está na

IPHAN
FL. 380
Rubrica

governabilidade do Iphan. Assim, se faz necessário continuar trabalhando nas possíveis ações de salvaguarda. Afirmamos isso para ressaltar que com esse diagnóstico e as sugestões de diretrizes para salvaguarda, o Iphan deverá – se o bem for Registrado – discutir e aprofundar uma agenda de ações com os detentores e demais atores sociais e agentes públicos envolvidos. Esse capítulo específico do Dossiê é um importante norte para se pensar ações, mas não são um protocolo de intenções. Deve ser entendido como um conjunto de sugestões que serão revistas pelo Iphan e analisadas a partir da competência do Instituto, debatidas com a comunidade e articuladas entre os possíveis parceiros, como ocorreu em todas as demais instruções técnicas de Registro.

Conclusão

Por ser uma expressão cultural de longa continuidade histórica que, todavia, encontra-se em constante processo reelaboração, sendo uma tradição que se reitera e se atualiza;

Por sua relevância nacional na medida em que abarca a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira;

Por ser uma referência cultural importante que foi exercida, principalmente, pelas práticas dos afrobrasileiros, considerados um dos grupos formadores da nacionalidade;

Por ser esta brincadeira uma das formas de expressão que auxiliam na construção e afirmação da identidade da população brasileira;

Por sua capacidade de rememoração do passado e ressignificação do presente;

IPHAN
Fl.
Rubrica

Por tudo mais que está demonstrado neste processo e corroborando a posição da Superintendência do Iphan em Pernambuco na supracitada Informação Técnica, somos **favoráveis** à inscrição no Livro de Registro das Formas de Expressão do **Cavalo-Marinho** como **Patrimônio Cultural do Brasil**.

É este o parecer.

Brasília, 20 de outubro de 2014.

Diana Dianovsky
Coordenadora de Registro
Departamento do Patrimônio Imaterial
SIAPE 1603080

De acordo.
À Diretora do DPI,
Para os devidos encaminhamentos.
Em 20 de outubro de 2014.

Mônia Silvestrin
Coordenadora-Geral de Identificação e Reconhecimento
Departamento do Patrimônio Imaterial